



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 307/85, de 25.04.85.

EMENTA: Denomina Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de ESCOLA JOSÉ APRIGIO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, a escola construída na Fazenda Vitória deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1985.

m

Célio Guerra Álvares.

-PREFEITO-